

RESOLUÇÃO Nº 129/2005

"Modifica o §1º do art. 153 da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno - e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Exatidão, em Sessão Plenária, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O § do art. 153 da resolução nº 124/2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 153.....

§1º - Será entregue ao Vereador, que solicitar à Secretária Geral, 48 horas após a sessão de sua leitura e aprovação, cópia da Ata da sessão anterior." (NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de dezembro de 2005.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente CM/ES

OZILIO FARDIN
Vice - Presidente

DIRCEU COVRE
Secretário